**Edital 638/2026 - Processo Seletivo**
**"GRATUIDADE REGIMENTAL – QUALIFICAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL"**

## 1. Da apresentação

**1.1** O SENAI/SC – Seara resolve tornar público o processo seletivo de **vagas gratuitas**, destinadas ao público prioritário e em geral (observados os pré-requisitos), em curso da modalidade de **Qualificação/Aperfeiçoamento Profissional.**

## 2. Do curso e das Vagas

**2.1** As **vagas gratuitas** deste edital são, exclusivamente, para o curso de **Qualificação/Aperfeiçoamento Profissional**, conforme detalhamento no quadro a seguir:

| Nome do Curso | Início | Término | Turno | Vagas | C.H. |
|---|---|---|---|---|---|
| Canva Para Apresentações Criativas | 12/11/2026 | 12/11/2026 | Matutino | 40 | 4 |

**2.2 Local de realização EEB Professora Benta Cardoso, Rua Fioravante Massolini, 87, Centro, Arvoredo, SC**



**Aviso Legal:** De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, o aluno ou responsável legal (quando menor idade) manifesta a concordância no tratamento dos dados pessoais fornecidos no cadastro para as finalidades descritas no referido documento.

## 3. Do cronograma

**3.1** O processo de seleção dos candidatos seguirá conforme cronograma abaixo:

| Prazo | Etapa |
|---|---|
| 09/11/2026 | Divulgação do Edital |
| 09/11/2026 a 09/11/2026 | Inscrições do público prioritário |
| 10/11/2026 a 10/11/2026 | Inscrições do público em geral |
| 11/11/2026 | Divulgação da Lista de Aprovados |
| 12/11/2026 | Início das Aulas |

**3.2** Ao SENAI/SC reserva-se o direito de prorrogar o início das aulas, caso o número mínimo de estudantes não seja alcançado, bem como cancelar a oferta das turmas se a situação for mantida após a prorrogação do prazo.



**Aviso Legal:** De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, o aluno ou responsável legal (quando menor idade) manifesta a concordância no tratamento dos dados pessoais fornecidos no cadastro para as finalidades descritas no referido documento.

## 4. Da inscrição, seleção e matrícula

**4.1** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

**4.2** Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período previsto no cronograma detalhado no item 3.1 e com a apresentação da devida documentação completa detalhada no item 4.8.

**4.3** O **critério de seleção do presente edital é por ordem de chegada**, conforme número de vagas previsto no item 2.1.

**4.4** As vagas deste edital são destinadas para **estudantes carentes** que não possuam condição financeira de pagar o curso (a qual deverá ser comprovada mediante **autodeclaração de baixa renda**), com **idade mínima de 14 anos**, escolaridade mínima conforme descrição do Produto.

**4.5** Caracterizam-se como público prioritário os trabalhadores das indústrias contribuintes do SENAI e candidatos com deficiência:

**4.5.1** A comprovação de pertencimento ao público prioritário de trabalhador da indústria contribuinte será realizada pela apresentação da carteira de trabalho ou declaração de vínculo empregatício emitido pela indústria.

**4.5.2** Para os candidatos com deficiência, é necessário apresentar laudo médico da instituição competente na deficiência diagnosticada (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, art. 39, inciso IV).

**4.5.2.1** São reservadas aos **candidatos com deficiência** (Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004), o limite de até 10% das vagas previstas no quadro do item 2.1. Não havendo o preenchimento, as vagas poderão ser destinadas aos demais candidatos.



**Aviso Legal:** De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, o aluno ou responsável legal (quando menor idade) manifesta a concordância no tratamento dos dados pessoais fornecidos no cadastro para as finalidades descritas no referido documento.

**4.6** Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos do item 4.4 e não se enquadrarem como público prioritário serão considerados como público em geral.

**4.6.1** Somente serão disponibilizadas vagas para o público em geral quando não for preenchida a quantidade prevista no item 2.1 pelo público prioritário. Neste caso, o público em geral terá o período de inscrição conforme previsto no item 3.1 para realização da sua inscrição.

**4.7** Para confirmar a inscrição e garantir a matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Contrato assinado, contemplando a cláusula que ateste a condição de baixa renda.

b) Carteira de Identidade (RG) e CPF.

**4.8** Não será realizada, a inscrição e matrícula do candidato que não apresentar todos os documentos descritos no item 4.7. Não havendo a apresentação de toda a documentação necessária, o candidato será eliminado e sua vaga disponibilizada ao próximo candidato, conforme ordem de chegada.

**4.9** Os primeiros candidatos que por ordem de chegada preencherem as vagas deste edital, além de inscritos, serão matriculados.

**4.10** Além do número de vagas informado no item 2.1 serão considerados mais 5 candidatos, em lista de espera, por ordem de chegada.

**4.11** No caso de desistência dos candidatos matriculados serão chamados os candidatos da lista de espera por ordem de chegada.

**4.12** O não comparecimento do aluno no primeiro dia de aula deverá ser justificado na secretaria da Unidade em até 48 horas por meio de apresentação de atestado médico ou outro documento que justifique a ausência, a ser validado pela Direção. Caso contrário, a matrícula será cancelada e a vaga destinada ao próximo candidato da lista de espera.



**Aviso Legal:** De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, o aluno ou responsável legal (quando menor idade) manifesta a concordância no tratamento dos dados pessoais fornecidos no cadastro para as finalidades descritas no referido documento.

## 5. Disposições finais

**5.1** Aos candidatos matriculados serão concedidas vagas gratuitas com 100% dos custos da mensalidade subsidiados pelo SENAI/SC durante todo o período de realização do curso. O transporte para o local de realização do curso e a eventual compra de materiais escolares (caderno, mochila, lápis, caneta e outros) será de responsabilidade do estudante.

**5.2** Os candidatos aprovados nesse processo seletivo deverão observar todas as orientações e regras presentes no contrato de matrícula bem como as regras do **Manual do Estudante** disponíveis na secretaria escolar ou no Espaço do Estudante, quanto aos seus direitos, deveres e possíveis sanções, pois, independente do tipo de vaga, o aluno poderá ser desligado do curso caso não cumpra as referidas orientações.

## 6. Casos omissos

**6.1** Os casos omissos serão analisados pelos membros da Comissão Organizadora do processo seletivo que assina o presente edital e sua decisão será final, não havendo a possibilidade de recursos.

Florianópolis, 09 de novembro de 2026.



**Aviso Legal:** De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, o aluno ou responsável legal (quando menor idade) manifesta a concordância no tratamento dos dados pessoais fornecidos no cadastro para as finalidades descritas no referido documento.

Assinatura Eletrônica
09/11/2026 09:36 (BRT)
Carlos Augusto Zoletti
047.***.***-07
Carlos Augusto Zoletti

Assinatura Eletrônica
09/11/2026 09:10 (BRT)
Rômulo Thales Azevedo
042.***.***-90
Rômulo Thales Azevedo

Assinatura Eletrônica
09/11/2026 08:37 (BRT)
Priscila Benedet Perucchi
042.***.***-10
Priscila Benedet Perucchi